

## Colégio de Procuradores de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 008/2014

Altera parcialmente o Anexo I da Resolução nº 010/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, que trata das atribuições funcionais e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 18ª sessão realizada ordinariamente no dia 15 de setembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, XXVI da LC nº 95/97, à unanimidade e,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica das atribuições funcionais dos membros do MP-ES, de modo a compatibilizá-las com o nível de demanda e complexidade das matérias que serão submetidas à apreciação do órgão do *parquet*;

## RESOLVE:

Art. 1º Altera o Anexo I da Resolução nº 10/2008, em relação à Promotoria de Justiça Cumulativa de Aracruz, passando a vigorar com a redação dada pela presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de setembro de 2014.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**

**PRESIDENTE DO COPJ EM EXERCÍCIO**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE ARACRUZ		
Varas e Competências	Atribuições Judiciais dos Promotores de Justiça	Atribuições Extrajudiciais
2 Varas Cíveis	1º Promotor de Justiça	1º Promotor de Justiça
1 Vara Criminal	1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível (agente interveniente); 1ª e 2ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública Estadual Municipal e Registro Público e Meio ambiente (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relativas às atribuições extrajudiciais)	Toda matéria relativa à Saúde, Educação, Idoso, Deficiente, Acidente do Trabalho e LOAS.
2 Varas de Família e Órfãos e Sucessões	2º Promotor de Justiça	2º Promotor de Justiça
1 Vara de Infância e Juventude	2ª Vara Cível (agente interveniente); 1ª e 2ª Varas Cíveis e Vara da Fazenda Pública Estadual Municipal e Registro Público e Meio ambiente (órgão agente e interveniente exclusivamente para matérias relativas às atribuições extrajudiciais). Atribuição regional exclusiva e local concorrente, mediante anuência, dos promotores naturais para ajuizamento de ações coletivas em defesa do meio ambiente na Região da Bacia Hidrográfica do Riacho	Toda matéria relativa a consumidor, meio ambiente, oferecendo denúncia criminal, Parcelamento do solo urbano, Estatuto da Cidade, Plano Diretor, condições de vias e prédios públicos, Fundações / Associações/ Entidades Civis sem fins lucrativos.
1 Juizado Especial Cível	3º Promotor de Justiça	3º Promotor de Justiça
1 Juizado Especial Criminal	1ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões (agente e interveniente), Vara da Fazenda Pública Estadual Municipal e Registro Público e Meio ambiente (órgão agente e interveniente para matérias relativas às atribuições extrajudiciais).	Averiguação oficiosa de paternidade e ajuizamento de ações de paternidade relativos à 1ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões, habilitações de casamento; receber comunicações de internações involuntárias (Lei nº 10.216/2001). Instaurar e presidir inquérito civil e procedimentos administrativos relativos à defesa do patrimônio público e probidade administrativa, contratação temporária, acompanhamento das leis municipais publicadas, verificando a existência de inconstitucionalidade e, em caso positivo, remessa de cópia ao Procurador-Geral de Justiça.
1 Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente	4º Promotor de Justiça	4º Promotor de Justiça
	Vara Criminal (inclusive execução penal -art.56-A,§1º do C.O.J., tráfico ilícito de entorpecentes, violência doméstica e familiar contra a mulher, trânsito e cartas precatórias), excetuado apenas os crimes dolosos contra a vida e os de competência do JECRIM.	Controle previsto no art. 129, VII da CF/88, em relação às unidades policiais no município; controle dos fatos típicos cuja apuração cabe a essas unidades.
	5º Promotor de Justiça	5º Promotor de Justiça
	Vara de Juizado Especial Criminal	Todo procedimento investigativo criminal (PIC), procedimento administrativo criminal (PAC), procedimento cautelar avulso, procedimento administrativo disciplinar (PAD) e quaisquer peças de informação encaminhadas às Promotorias Criminais de Aracruz. Inquéritos policiais distribuídos pela Secretaria da Promotoria de Justiça, até distribuição ao Poder Judiciário, com denúncia. Visita mensal às unidades prisionais inclusive cadeia pública e penitenciária locais, controle dos fatos típicos ocorridos nessas unidades.
	Vara Criminal (crimes dolosos contra vida)	6º Promotor de Justiça
	6º Promotor de Justiça	Toda matéria relativa ao Estatuto da Criança e do Adolescente.
	Vara da Infância e Juventude	7º Promotor de Justiça
	7º Promotor de Justiça	Averiguação oficiosa de paternidade e ajuizamento de ações de paternidade relativos à 2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões e habilitações de casamento; receber comunicações de internações involuntárias (Lei
	2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões (agente e interveniente); Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal Registros Públicos e Meio Ambiente (agente e interveniente para matérias relacionadas nas atribuições extrajudiciais)	

Vitória (ES), Quinta-feira, 18 de Setembro de 2014.

17

		nº 10.216/2001).Instaurar e presidir inquérito civil e procedimentos administrativos relativos à defesa do patrimônio público e probidade administrativa, contratação temporária, acompanhamento das leis municipais publicadas, verificando a existência de inconstitucionalidade e, em caso positivo, remessa de cópia ao Procurador-Geral de Justiça.
--	--	--

Protocolo 92257

**DECISÃO**

Processo MP nº 22590/13

Relator: José Adalberto Dazzi

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 18ª sessão, realizada ordinariamente aos quinze dias do mês de setembro do corrente ano, **DECIDIU à unanimidade de votos, pelo arquivamento do Projeto de Resolução visando alterar o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, na forma do voto do e. Relator.**

Vitória, 17 de setembro de 2014.

Elda Márcia Moraes Spedo  
Presidente em exercício**DECISÃO**

Processo MP nº 26525/14 (Recurso MP nº 28912/14)

Recorrente: Milena Silva Rocha  
Relator: José Adalberto Dazzi

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 18ª sessão, realizada ordinariamente aos quinze dias do mês de setembro do corrente ano, **DECIDIU por maioria de votos, acolher preliminar de não conhecimento do recurso por falta de competência deste Colégio para apreciar recurso interposto contra decisão do Procurador-Geral de Justiça em procedimento de interesse de servidor da Instituição, na forma suscitada pelo Procurador de Justiça Antônio Carlos Amancio Pereira.**

Vitória, 17 de setembro de 2014.

Elda Márcia Moraes Spedo  
Presidente em exercício  
Protocolo 92254**Conselho Superior do Ministério Público****RESOLUÇÃO Nº 022/2014**

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO**, em sua 15ª sessão, realizada ordinariamente no dia 15 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

à unanimidade, com base no artigo 143 da Lei Complementar nº 95/97, homologar a indicação dos nomes dos Procuradores de Justiça **José Marçal de Ataíde**

**Assi e Fernando Franklin da Costa Santos** para composição de Comissão Processante visando apuração de fatos relacionados no Processo Administrativo Disciplinar MP nº 46905/13 e como suplente, a Procuradora de Justiça **Maria Elizabeth de Moraes Amancio Pereira.**

Vitória, 17 de setembro de 2014.

Elda Márcia Moraes Spedo  
Presidente em exercício  
Protocolo 92259**DECISÃO**

Processo MP Nº 19905/14

**Recursos Administrativos MP nº 28859/14 e MP nº 34869/14 Recorrentes:** Luciana Almada de Magalhães Farias Chamoun e Associação Espírito-Santense do Ministério Público - AESMP, por seu presidente Marcello Souza Queiróz **Advogados:** Daniel Loureiro Lima, Renan Sales Vanderlei, Bruno Peixoto Sant'anna e Leandro da Costa Barreto

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 15ª sessão, realizada ordinariamente aos quinze dias do mês de setembro do corrente ano, **DECIDIU à unanimidade conhecer, mas negar provimento aos recursos,** nos termos do voto do e. Relator.

Vitória, 17 de setembro de 2014.

Elda Márcia Moraes Spedo  
Presidente em exercício  
Protocolo 92256**Publicações de Terceiros****VERSAL GRÁFICA E EDITORA S/A**CNPJ nº 28.165.652/0001-03 |  
NIRE 32 3 0000523-3  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convidados os senhores acionistas da VERSAL GRÁFICA E EDITORA S/A, a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, em 1ª convocação, no dia 26 de Setembro de 2014, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Rua Joaquim Plácido da Silva, nº 225, Ilha de Santa Maria, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição dos membros do Conselho Consultivo da sociedade; b) outros assuntos de interesse social. Vitória (ES), 02 de Setembro de 2014. Fernando João Pereira dos Santos - Diretor Presidente II.

Protocolo 88464

**ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A**CNPJ (MF) nº 27.175.959/0001-14  
| NIRE 32 3 0000464-4

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convidados os senhores acionistas da ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A, a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, em 1ª convocação, no dia 25 de Setembro de 2014, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social, sita na Fazenda Monte Líbano, Município de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espírito Santo, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição dos membros do Conselho Consultivo da Sociedade; b) outros assuntos de interesse social. Cachoeiro do Itapemirim (ES), 02 de Setembro de 2014. Fernando João Pereira dos Santos - Diretor Presidente II.

Protocolo 89543

**MILANEZ & MILANEZE S/A  
CNPJ 32.403.065/0001-74  
NIRE nº 32.3.0003321-1****ATA DA CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA SOCIEDADE INICIADA EM 30 DE ABRIL DE 2014**

**Data, hora e local:** 12 de maio de 2014, às 15:30 horas, na sede da companhia localizada na Av. José Martins M. Rato, nº 1.117, Bairro de Fátima, Serra, ES, CEP 29.160-790.

**Presenças:** Presentes todos os acionistas da companhia.

**Mesa diretora:** Presidente: GIACOMO GUARNERA. Secretária: CECÍLIA MILANEZ MILANEZE.

**Convocação:** A convocação para a retomada da Assembleia Geral Ordinária instalada no dia 30 de abril de 2014, cujos trabalhos foram suspensos até a presente data, foi comunicada no ato aos acionistas presentes. Assembleia realizada nos termos do § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76.

**Ordem do dia:** (a) deliberar sobre as contas da Administração e Aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2012 e 31/12/2013; (b) destino dos resultados apurados em 2013; (c) remuneração do Conselho de Administração.

**Deliberações:** Instalada regularmente a Continuação da Assembleia Geral Ordinária, que fora suspensa em 30 de abril de 2014 por decisão dos acionistas então presentes, procedeu-se novamente à leitura da Ordem

do Dia para deliberar sobre os assuntos pendentes e ratificar as demais deliberações tomadas antes da suspensão da Assembleia. Os acionistas então decidiram: (a) aprovar, sem ressalvas, as contas da Administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 2012, que apresentam ativo e passivo no valor de R\$ 1.738.793,42 e um resultado de lucro líquido no valor de R\$ 1.158.199,46, bem como ratificar a deliberação a respeito das contas da Administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 2013, as quais foram aprovadas sem ressalvas; (b) ratificar a aprovação da distribuição da totalidade dos lucros apurados no exercício social de 2013, ratificar a constituição da reserva legal prevista em Lei, sendo utilizado o lucro apurado no exercício de 2012 para a constituição de tal reserva. Inclui-se ainda na ordem do dia a destinação dos resultados apurados nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2012. Fica decidido e aprovado a distribuição de parte dos lucros apontados nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2012, no valor de R\$ 952.501,40, que deverá ser realizada pela administração até 31 de dezembro de 2014 com base na participação de cada acionista no capital social na presente data. (c) ratificar que os membros do Conselho de Administração não farão jus a qualquer tipo de remuneração para o exercício de 2014.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata em forma de sumário, que foi lida e aprovada por todos.

**Certifico:** A presente ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em 04/08/2014 sob o nº 20140321411.

Protocolo 90280

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores associados e membros da **ASSOCIAÇÃO SEGURA PROTEÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS**, para reunião da Assembleia Geral - Extraordinária a realizar em sua sede, à Rua Walfredo Ferreira Paiva, Sn, Pavimento 02, Campo Grande, Cariacica, ES, CEP. 29146-505, no dia 30 de setembro de 2014 às 17h30min, em primeira convocação, havendo quorum,